



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei surge da necessidade de debater, no âmbito municipal, o protagonismo da juventude de Juiz de Fora em todas as esferas da sociedade. A juventude sofre da carência de programas voltados para suas necessidades específicas, como a liberdade de ir-e-vir, a dificuldade do acesso à educação e a escassez de cultura formadora acessível a este segmento.

Deste modo, tendo como objetivo criar a "Semana Municipal da Juventude", este projeto de lei pretende fomentar o debate e dar visibilidade a temas de interesse deste grupo. É importante mencionar que os principais objetivos da presente minuta são: a divulgação das informações sobre os direitos dos jovens e do Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013), promovendo o debate sobre o seu papel da juventude na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, bem como a formação dos jovens nas dimensões social e política, além de incentivar a produção de arte e cultura da cidade.

A data escolhida para a instituição da Semana Municipal da Juventude faz alusão ao Dia Internacional da Juventude, celebrado mundialmente no dia 12 de agosto. E, sendo Juiz de Fora um grande polo acadêmico e industrial, este dia afirma-se como uma oportunidade de chamar a atenção da comunidade municipal para as questões juvenis, compreendendo que o segmento é vital para o crescimento da sociedade. Sendo assim, entende-se como de suma importância o poder de influência às novas gerações conquistado pela juventude.

Isto posto, considerando a relevância do presente PL, aguarda-se sua aprovação por esta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 27 de fevereiro de 2023.

Laiz Perrut Marendino
Vereador Laiz Perrut - PT

